

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/18

**Extrato da justificativa de inexigibilidade do Termo de Fomento entre a Associação das Irmãs Missionárias Capuchinhas – AIMCA e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Ceará – STDS.**

Processo Nº: 3050835/2018

Termo de fomento com inexigibilidade de chamamento público.

Organização da sociedade civil: Associação das Irmãs Missionárias Capuchinhas – AIMCA

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência

Data: maio a dezembro/2018

Local: Institutos dos Pobres – Maranguape

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais)

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, Caput da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação das Irmãs Missionárias Capuchinhas – AIMCA para o desenvolvimento do projeto “Criar laços afetivos, recriar histórias de vida”, em razão da vasta experiência, capacidade técnica e compromisso da referida entidade, acumulados desde 1966 na atenção à pessoa idosa em instituição de longa permanência, promovendo serviços nas áreas de assistência social e saúde, sendo-lhe conferido certificado de fins filantrópicos pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e declaração de utilidade pública.

A Associação em epígrafe através do Instituto dos Pobres desenvolve ações no âmbito da Proteção Social Especial, com serviços de Alta Complexidade, afiançados pela Política Nacional da Assistência Social.

O Projeto: Criar Laços Afetivos, Recriar Histórias de Vida, tem como objetivo a manutenção de uma Instituição de Longa Permanência para acolher 16 idosos com direitos ameaçados ou violados.

Referido Projeto se desenvolve no município de Maranguape, localizado na Região Metropolitana de Fortaleza, com uma população estimada em 126.486 habitantes, dos quais 3.721 são idosos acima de 65 anos, equivalendo a 6,9% (Dados: população.net.br), dispõem apenas desta Instituição de Longa Permanência para idosos, insuficiente ao atendimento da demanda local.



Neste sentido, a unidade desenvolve um trabalho relevante na atenção ao idoso vítima de violência doméstica, negligência, abandono e outras formas de violação de direitos, no município de Maranguape, compondo a rede socioassistencial do Estado do Ceará, fortalecendo as ações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

A unidade dispõe de amplo espaço físico, compreendendo a área externa, com espaço verde, local para banho de sol, lazer, refeitório /cozinha, dormitórios divididos em duas alas (feminina e masculina), capela, laboratório de análises clínicas, sala de espera e secretaria, salão de convivência, consultórios e sala para oficina. Os ambientes são arejados, salubres, acessíveis, espaçosos e com higiene impecável. A unidade segue as normas da Vigilância Sanitária, conforme a RDC nº283.

Notadamente, no Estado do Ceará existe uma carência de vagas em entidade de acolhimento para idosos, considerando o número crescente da população de idosos no Brasil, e consequentemente no Estado, conforme a Organização das Nações Unidas (ONU), o Brasil já é o sexto país de maior aumento do envelhecimento da população.

Assim, apoiar Projetos como o ora apresentado, contribuí sobremaneira para o fortalecimento nas diversas áreas, promovendo a articulação entre a sociedade civil organizada e o setor público, atendendo um maior número de usuários e qualificando os serviços.

A entidade com notoriedade no atendimento aos usuários, prima pela qualidade, sendo de relevância no cenário cearense, assegurando direitos humanos fundamentais aos acolhidos, sendo portanto, imprescindível à rede socioassistencial.

Consubstanciado nas alegações acima, o processo prescindi de publicação do Edital Público, conforme prevê o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – OSC: “O administrador público atesta a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão singular do objeto do Plano de Trabalho.”

O município de Maranguape/CE dispõe apenas deste serviço de acolhimento para idosos, portanto, sua manutenção se torna relevante e imprescindível, considerando que o referido serviço é parte integrante da rede socioassistencial, cumprindo e fortalecendo as ações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

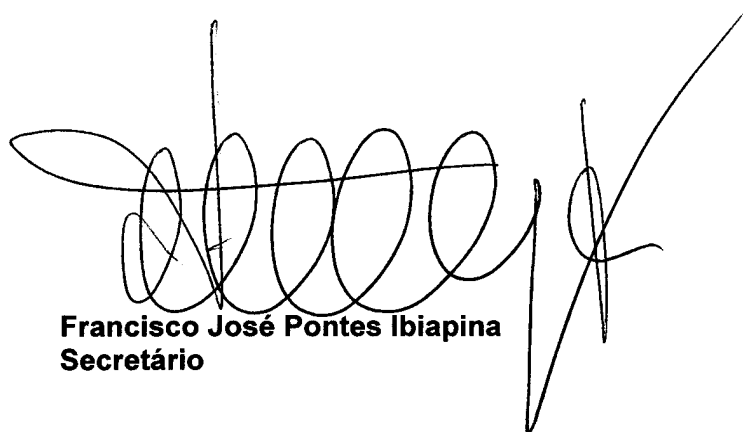




A entidade com notoriedade no atendimento aos usuários, prima pela qualidade, sendo de relevância no cenário cearense, assegurando direitos humanos fundamentais aos acolhidos.

Neste sentido, apoiar Projetos como o ora apresentado, contribuí sobremaneira para o fortalecimento nas diversas áreas, promovendo a articulação entre a sociedade civil organizada e o setor público, atendendo um maior número de usuários e qualificando os serviços.

**Fortaleza, 28 de maio de 2018**



**Francisco José Pontes Ibiapina**  
**Secretário**